



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI – Orientação e capacitação dos(as) alunos(as) somente poderá ficar a cargo do(a) docente quando não redunde em aumento de sua carga horária de trabalho;

VII – trabalhar programa de correção de fluxo escolar, no caso de alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, com vistas a acompanhamento e cumprimento dos objetivos das aprendizagens e habilidades adquiridas durante as atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas em 2020/2021.

DO CRONOGRAMA

Art. 5º - As atividades pedagógicas presenciais e não presenciais e Ensino Híbrido/Rodízio atenderão ao seguinte cronograma:

I - De 23 a 25 / 08 / 2021: aplicação de questionário com a comunidade escolar sobre a retomada das atividades pedagógicas presenciais e não presenciais;

II - De 26 a 31 / 08 / 2021: todas as instituições/escolas deverão, tendo como referência o Plano de Contingência da Rede, elaborar e enviar à SEMED, seu Plano de Atendimento Educacional conforme as medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus;

III - De 01 a 03 / 09 / 2021: preparação para o retorno das atividades pedagógicas, conforme plano de atendimento.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - Fica estabelecido rodízio semanal de estudantes com as seguintes recomendações:

I - O Sistema Híbrido caracteriza-se na oferta do ensino presencial e remoto com a divisão das turmas nas duas modalidades de ensino. A instituição/escola deve dividir a turma em grupos menores de acordo com a quantidade de alunos, com a adoção de rodízio de dias/semana, de acordo com a capacidade física do estabelecimento, de forma a respeitar as regras de distanciamento social (1 metro em sala de aula e 1,5 metros em ambientes de convivência coletiva).

II - As crianças/alunos serão organizados da seguinte forma:

- Híbrido/Rodízio: Educação Infantil (Pré I e II) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (2º e 5º ano) e Anos Finais (9º ano);
- Remoto 100%: Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º, 3º e 4º ano) e Anos Finais (6º, 7º e 8º ano);
- Presencial 100%: Educação Infantil de 0 a 3 anos;
- Híbrido/rodízio: EJA (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapa)

III - Fica a cargo dos pais/responsáveis a decisão do retorno presencial da criança/aluno (respeitando o sistema de rodízio) ou acompanhamento 100% remoto, conforme especificidades elencadas por cada família na decisão de não retornar presencial.

Art. 7º - A frequência das crianças/alunos deve ser registrada de acordo com a participação nas atividades realizadas;

Art. 8º - As instituições/escolas deverão definir e informar as previsões de datas dos plantões no plano das atividades pedagógicas e no calendário. Para viabilizar a manutenção do vínculo da criança/aluno, garantindo seu comparecimento presencial à instituição/escola, pelo menos uma vez por mês.

Art. 9º - As informações contidas plano de atividades pedagógicas serão balizadoras para o repasse de alimentação e manutenção escolar.

Art. 10 - Para assegurar o cumprimento das medidas de biossegurança, fica estabelecido o rodízio semanal de crianças/estudantes, de todas as etapas e modalidades da educação básica de competência da rede pública municipal de União, salvo quando for possível manter o distanciamento social obrigatório previsto nas medidas de autoridades sanitárias.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11 - Situações excepcionais deverão ser submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, para deliberações.

Art. 12 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

União (PI), 11 de agosto de 2021.


Francisca da Luz de Castro Melo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

Id:05D4E3DE07816DC8

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS 4º DO ARTIGO 9º E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, no auditório plenário da Câmara Municipal de Vereadores de União-PI, realizamos audiência pública para demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2021. O convite para tal audiência foi datado de 06 de julho de 2021, publicado no site oficial e nas redes sociais e em mural oficial da Prefeitura, em obediência ao disposto no § 4º do Artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar 101, tendo sido enviado também o convite para a Câmara de Vereadores. Iniciou-se a audiência com a apresentação dos anexos de Metas Fiscais com os seguintes valores: Foi avaliado primeiramente o resultado primário obtido no primeiro quadrimestre de 2021, apurado na ordem de R\$ 15.252.214,72. Este valor foi resultado das seguintes operações: neste período (1º Quadrimestre) o ente municipal obteve uma receita primária total na ordem de R\$ 31.829.812,23 e despesa primária total de R\$ 18.584.412,01 para apuração do resultado primário em avaliação. Neste mesmo período foi apresentado que o município executou uma despesa bruta empenhada na ordem de R\$ 20.915.361,28 no período em avaliação. Considerando que o resultado primário projetado na LDO para o exercício de 2021 foi da ordem de R\$ 2.233.764,00, podemos observar que a execução do quadrimestre teve um bom resultado em relação ao projetado para o exercício, demonstrando um superávit primário, resultado decorrente da arrecadação obtida no transcorrer do quadrimestre. Através do anexo denominado resultado nominal, foi demonstrado as disponibilidades financeiras a dívida pública do município no encerramento do primeiro quadrimestre de 2021. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A obtenção deste resultado foi decorrente da política fiscal da atual administração, voltada para a amortização de suas dívidas e contenção dos gastos públicos. Também foi exposto as receitas de transferências constitucionais legais – RIT, explicado pelo contador Waldir Alves, que está é base de cálculo para os índices constitucionais legais com gastos com saúde mínimo de 15% e com Educação mínimo de 25%, deu seguimento ao percentual apurado na saúde de 14,37% com o valor de despesa aplicado de R\$ 2.330.099,42, depois passou a exemplificar os valores com Educação percentual apurado de 24,81% despesa executado no valor de R\$ 3.819.785,04 e ainda a execução com os recursos do Fundeb receita de R\$ 14.186.735,21 e despesa executada de R\$ 8.432.145,20, atingindo um percentual do magistério de 50,37% neste primeiro quadrimestre de 2021, ressaltou ainda que a obtenção de percentuais abaixo do esperado mínimo faz parte do acompanhamento das metas afim de que sirvam ao gestor na tomada de decisões, em seguida foi explanado a aplicação de recursos no total de R\$ 220.908,90 representando um percentual de 1,40% com despesas em ações sociais com recursos próprios do município. Por seguinte, tratou-se uma questão delicada no município historicamente o alto índice de despesa com pessoal já inclusive neste 1º quadrimestre de 2021 apurado em 55,04% sendo o máximo recomendado pela LRF máximo de 54%, no entanto, ressalta-se que é uma realidade não só do município de União, mais se de uma grande maioria dos municípios do Brasil, não geradores de receita própria sustentável. Em seguida tratou-se da execução do repasse ao legislativo o duodécimo mensal e cumprido conforme a CF/88 rege, e discriminou-se o orçamento geral previsto para o legislativo no exercício de 2021. Na sequência, tratou-se mais especificamente em quadro demonstrativo da dívida fundada do município com cada órgão, e por fim, fez-se um resumo geral de todos os índices tratados ao longo da explanação e em quadro informativo deu-se as referências de site de transparência fiscal, dos dados ora apreciados. Os valores demonstrados estão disponíveis no site oficial da

Prefeitura Municipal de União Transparência - Audiências Públicas - 1º Quadrimestre 2021. Dando continuidade tivemos a fala das secretárias de Saúde, Educação e Assistência Social, que apresentaram as principais ações já executadas por suas respectivas secretarias durante o primeiro quadrimestre. E para finalizar o secretário de finanças Bruno Marinho usou da palavra fazendo uma explanação final sobre tudo o que foi apresentado durante a audiência, depois foi assinada uma lista de frequência por todos os que estavam presentes e em seguida declarou-se encerrada a audiência pública.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

FREQUÊNCIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO
RELATORIO DE METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE
DO ANO DE 2021.

Id:12525519515B7266



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E JULGAMENTO DE
DOCUMENTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO SRP Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2118/2021 – PMSJD-PI

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA PACIENTES COM COVID-19 DESTE MUNICÍPIO.

Aos nove dias do mês de agosto de 2021, às 11h (onze horas), na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, reuniu-se a Pregoeira MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA, sua EQUIPE DE APOIO, respeitando as recomendações da Organização Mundial de Saúde quanto ao distanciamento social e a não possibilidade de sessões públicas, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 13.979/2020 e a Lei nº 14.133/2021. No horário acima, a Presidente da CPL, constatou que o e-mail licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br, possuía e-mail com documentos e propostas dos seguintes participantes: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.492.207.0001-40, estabelecida na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 830, Bairro Marques, Teresina-PI; ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.748.673.0001-12, estabelecida na Rua Santa Ana, nº 1170, Bairro Vermelha, Teresina-PI; EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.175.423/0001-00, estabelecida na Avenida Nações Unidas, nº 1605, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI e DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.348.580/0001-26, estabelecida na Avenida Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina-PI apresentaram propostas conforme abaixo:

ITEM I: ACEBROFILINA SUSPENSÃO ADULTO

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	R\$ 9,75	CLASSIFICADA
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 9,68	CLASSIFICADA
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8,23	VENCEDORA
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12,32	CLASSIFICADA

ITEM II: ACEBROFILINA SUSPENSÃO PEDIÁTRICO

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	R\$ 5,81	CLASSIFICADA
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 4,76	CLASSIFICADA
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,87	VENCEDORA
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4,06	CLASSIFICADA

ITEM III: BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	R\$ 0,37	CLASSIFICADA
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,26	CLASSIFICADA
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,32	CLASSIFICADA
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,22	VENCEDORA

ITEM IV: PREDNISOLONA 20MG

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	R\$ 0,35	CLASSIFICADA
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	-	-
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,23	VENCEDORA
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,46	CLASSIFICADA

ITEM V: PREDNISOLONA 3ML/MG

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	R\$ 6,74	CLASSIFICADA
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 5,91	CLASSIFICADA
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4,74	VENCEDORA
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,22	CLASSIFICADA

Após análise das propostas constatou-se que a participante EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou proposta mais vantajosa para a administração, sendo classificada e declarada vencedora dos itens I, II, III e V, a participante DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou proposta mais vantajosa para a administração, sendo classificada e declarada vencedora do item IV. Após serem declaradas vencedoras seguiu-se à minuciosa análise da documentação de habilitação onde constatou-se que as participantes EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cumpriram com os requisitos exigidos no edital, sendo assim, estão devidamente habilitadas. Perguntado aos presentes sobre interesse em interpor recurso contra algum ato, ninguém se manifestou a respeito. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela pregoeira, equipe de apoio e encerrada às 12h00min.

Maria de Jesus Medeiros da Silva
Pregoeira

Francisca da Chagas Nunes de Carvalho
Equipe de Apoio

Vaneciane de Jesus Vidal Sampaio
Equipe de Apoio